

Nilton Soares Formiga

Centro Universitário Maurício de Nassau

nsformiga@yahoo.com

VERIFICAÇÃO DE UM MODELO CAUSAL ENTRE ANOMIA SOCIAL E CONDUTAS DESVIANTES EM JOVENS

RESUMO

A anomia social refere-se aos aspectos de insatisfação de grupos e pessoas indicado por atitudes, opiniões, percepções e comportamento moral e ético da população sobre o que se experiencia, subjetivamente, nos eventos sociais em relação à organização social, política e individual, fazendo com que as pessoas expressem descontentamento, desconfiança e pessimismo diante do sistema social, político, econômico e cultural, permitindo reconhecer a instabilidade social de uma determinada sociedade. As condutas desviantes dizem respeito aos comportamentos que não estão de acordo com os códigos e os preceitos morais socialmente estabelecidos, infringindo simultaneamente regras de conduta e causando prejuízo a sociedade e ao indivíduo. No presente estudo pretende-se verificar uma associação positiva entre essas variáveis em jovens. 235 homens e mulheres com idade de 13 e 20 anos, da rede de educação pública e privada da cidade de João Pessoa-PB, responderam as escalas de anomia social, condutas antissociais e delitivas e questões sócio-demográficas. A partir do programa AMOS GRAFICS 16.0, observaram-se indicadores psicométricos que comprovaram a associação, positiva, entre anomia social e as condutas desviantes.

Palavras-Chave: anomia social, condutas desviantes, jovens delinquentes.

ABSTRACT

The social anomie refers to aspects of dissatisfaction from groups and individuals indicated by attitudes, opinions, perceptions, and moral and ethical behavior of people about what one experiences subjectively in social events in relation to social organization, political and individual, causing people to express discontent, distrust and pessimism in the face of social system, political, economic and cultural, social instability can recognize a given society. The deviant behavior are related to behaviors that are not in accordance with codes and socially established moral precepts, while violating rules of conduct and causing harm to society and the individual. The present study aims to verify a positive association between these variables in young people. 235 men and women aged 13 to 20 years, students of public and private education in the city of João Pessoa, answered the scales of social anomie, antisocial and criminal behavior, and demographic questions. From the program AMOS 16.0 graphics, observed psychometric indicators that demonstrated the correlation, positive, between social anomie and deviant conducts

Keywords: social anomie; antisocial and criminal conducts; young.

Anhanguera Educacional Ltda.

Correspondência/Contato
Alameda Maria Tereza, 4266
Valinhos, São Paulo
CEP 13.278-181
rc.ipade@aesapar.com

Coordenação
Instituto de Pesquisas Aplicadas e
Desenvolvimento Educacional - IPADE

Artigo Original
Recebido em: 05/04/2012
Avaliado em: 09/06/2012

Publicação: 27 de setembro de 2012

1. INTRODUÇÃO

A violência entre os jovens no Brasil vem aumentando de tal forma, que tem gerado preocupação para especialistas das ciências humanas e sociais, como também, para leigos. Mas, por observar que os autores desse problema não são aqueles que corresponderiam, mesmo que estereotipicamente, às características econômicas, culturais e das diferenças individuais, atribuídos aos considerados jovens violentos (FORMIGA; GOUVEIA, 2002; FORMIGA, 2010). Apesar de existir um investimento público em relação ao controle da violência, ela tem aumentado elevando a taxa de mortalidade de jovens, especialmente, aqueles de 15 a 19 anos, colocando o País no 3.º lugar no mundo em mortes de jovens associados à conduta delituosa (COFFEY; VEIT; WOLFE; CINI; PATTON, 2005; KAHN, 1999; LAUB; VAILLANT, 2000; SANTOS; KASSOUF, 2008; WAISELFISZ, 2008).

As condutas desviantes entre os jovens estiveram relacionadas às muitas elaborações conceituais e as formas de mensuração e avaliação do problema. De forma geral, esse tipo de conduta refere-se a um conjunto de transgressões, as quais, somente serão aceitas, se e somente se, considerar um determinado contexto sócio-cultural (NETO, 2004). Atualmente, nas condutas não tem identificado autor e rótulo específico, são condutas bastante variadas, apesar de evidentes, conduzidas por pessoas que nem sempre são identificadas, podendo se apresentar como uma conduta antissocial e/ou delitiva. Essas condutas referem-se aos comportamentos que não estão de acordo com os códigos e os preceitos morais socialmente estabelecidos, infringindo simultaneamente regras de conduta (CARVALHO, 2010; FORMIGA; GOUVEIA, 2003).

Segundo Formiga e Gouveia (2003) e Formiga (2005) a conduta antissocial refere-se a não conscientização das normas que devem ser respeitadas – desde a norma de limpeza das ruas ao respeito com os colegas no que se refere a certas brincadeiras – e não praticadas por alguns jovens. Neste sentido, este tipo de conduta caracteriza-se pelo fato de causarem incômodo, mas sem que causarem necessariamente danos físicos a outras pessoas; elas dizem respeito apenas às travessuras dos jovens ou simplesmente à busca pelo rompimento de algumas leis sociais.

Em relação à conduta delitiva, esses autores, concebem-na como merecedoras de punição jurídica, capazes de causar danos graves, morais e/ou físicos. Portanto, tais condutas podem ser consideradas mais severas que as anteriores, representando uma ameaça eminente à ordem social vigente. O que essas condutas têm em comum é que ambas interferem nos direitos e deveres das pessoas, ameaçando o seu bem-estar, bem como, diferenciando-as em função da gravidade das consequências oriundas (FORMIGA;

GOUVEIA, 2003; MOLINA; GÓMEZ, 1997). Possivelmente, todo jovem pratica ou já praticou algum tipo de conduta antissocial, o que faz parte do repertório deles, salientando como um desafio na quebra das normas sociais e regras tradicionais da sociedade, pondo em evidência as normas da geração dos seus pais como ultrapassadas e que impedem esses jovens de realizarem sua vontade própria.

Considera-se que um fenômeno com essa força entre os jovens é típico de uma sociedade que tem seus valores fragilizados e as ações institucionais de controle do comportamento fracassadas quanto ao estabelecimento da norma social (BEATO; PEIXOTO; ANDRADE, 2004; FEIJÓ, 2001; MINAYO et al., 1999; MOREIRA; ROSÁRIO; COSTA, 2008; MULVEY; CAUFFMAN, 2001; PAIXÃO, 1983).

O aumento da conduta antissocial e delitiva entre os jovens, principalmente, aqueles sem história de delinquência atualmente, deve-se a uma mudança cultural que se perfila nos países ocidentais, ou seja, o aumento do individualismo (FORMIGA; DINIZ, 2010). Essa perspectiva individualista influencia o bem estar do *self*, tendo como principal critério de adaptação. Por outro lado, o ponto de vista coletivista sua prioridade é o bem estar do grupo. Desta maneira, as diferenças na cognição, na atitude e no comportamento entre ambas as perspectivas, se originam desta diferença, supondo, implicitamente a construção e representação do mundo social (REYKOWSKI, 1994). Com isso, o individualismo tem como pressuposto fundamental a racionalidade, sendo baseado nos princípios de regulações, regras e leis, de modo a favorecer a individuação, autonomia, auto-realização e a liberdade de escolha. Em contrapartida, o coletivismo tem como pressuposto fundamental o relacionamento, sendo baseado nos princípios de bem estar coletivo, papéis, deveres e obrigações, favorecendo a convivência em grupo.

Assim, esse impulso para a individualização encorajou maior liberdade nas relações entre trabalhadores e empregadores, homens e mulheres, pais e filhos. As formas tradicionais de respeito e consideração pelo outro cederam lugar a uma nova afirmação de direitos individuais, reforçadas, quando necessário, por um apelo ao estado de direito, em sua maioria, exigido as instituições de justiça (KUMAR, 1997). De acordo com Giddens (1998), essa condição, já havia sido vislumbrada por Emile Durkheim, o qual defendia a necessidade de que as pessoas precisassem ser 'individualistas', mas sem que isso prejudicasse a justiça social e o fortalecimento e consistência da autoridade moral na sociedade.

Porém, segundo Sorj e Martuccelli (2008), a perspectiva defendida por Durkheim no que se refere à necessidade de uma maior individualidade dos sujeitos, deveria implicar no aumento da autonomia e iniciativa individual, condição essa, que não

ocorreu. O fato é que, as pessoas de ação individualista, não a realizavam com base na negociação das relações interpessoais e do respeito às normas e regras sociais, vindo a tornar opaca a relação mundo subjetivo do indivíduo e sociedade; isso gerou uma perda do reconhecimento e compreensão dos espaços da sociabilidade destinados à coesão social e inibição de um estado de desorganização.

Essa mudança, na base do desenvolvimento cultural da época, levou o sujeito às pessoas a priorizarem as necessidades pessoais, tendo como meta principal a obtenção de prestígio. Na falta de algum recurso ou mesmo de apoio social para este fosse alcançado, o indivíduo se utilizaria de condutas desviantes. Isto revelaria não apenas o delinquir juvenil, mas, uma desestruturação e descrédito do poder disciplinar das instituições normativas e formadoras da conduta juvenil, bem como, a dissolução do poder socializador dessas instituições quanto à transmissão moral e ética para os jovens, indicando assim, um tempo de anomia (IDHAC, 2009; DE GIORGI, 2005; FORMIGA; DINIZ, 2010; LIPOVETSKY, 1986).

Tal estado de anomia segue um caminho de caos social, no qual, quebrar a norma ou manifestar alguma conduta desviante entre os jovens, pode ser um ato enobrecedor para a construção da imagem juvenil e a busca das aspirações de consumo para a própria realização do sujeito. Um desvio excessivo da norma transpõe os espaços da vida privada das pessoas, afetando os espaços públicos e coletivos e um sentimento de insegurança e exclusão social (ARENDDT, 2009; NETO, 2006; SORJ; MARTUCCELLI, 2008).

Apesar de Durkheim (1893/1995; 1925/2002) considerar que a ação delituosa poderia ser entendida como algo normal na dinâmica de qualquer sociedade, mesmo que em níveis suportáveis, essa ação deveria ser punida e inibida, porque é reprovada pela sociedade. Isto ocorreria tanto por causar prejuízo à ordem e harmonia da sociedade quanto pela indicação de que o sujeito não foi capaz de interiorizar as normas e os valores sociais exigidos pela sociedade. Para aqueles que buscam a harmonia e o bem estar social, uma condição delituosa faz surgir sentimentos e condutas de rejeição a tal condição. Com isso, a intensidade e facilidade do delito revelam uma fragilidade na integração entre indivíduo, sociedade e as leis para a ordem social, originando a anomia.

O estudo sobre o tema da anomia ganhou força conceitual e de análise dos problemas sociais com Emile Durkheim em seus livros *a Divisão do Trabalho Social* e *Suicídio*. Para Durkheim (1894/2004; 1897/2000), a anomia refere-se a uma condição que a sociedade passa, na dinâmica de suas relações interpessoais, quanto ao reconhecimento da ausência de referência das normas e regras sociais que orientam e regulam o comportamento socialmente desejável do indivíduo e instituições. A existência da anomia

na sociedade torna-se ineficaz o poder regulador, que as normas sociais e instituições de controle, têm sobre os comportamentos sociais, sendo incapaz da coesão da sociedade.

De acordo com Agnew (1997), Durkheim concebia que o estado anômico é uma condição peculiar da sociedade moderna e de desenvolvimento econômico dela, na qual os valores, a moral e a ética são determinados pelo enriquecimento material e individualismo das pessoas, fazendo com que se entreguem as suas paixões e vivam apenas para si mesmo, inexistindo solidariedade e cooperação entre os membros da sociedade, conseqüentemente, uma não consciência que priorize o coletivo e o social. Segundo McClosky (1976; 1978), a anomia conduz o indivíduo para uma sociedade carente no consenso do conteúdo das normas sociais fazendo com que as pessoas vivam sem aderir ou cumprir as regras sociais necessárias para uma boa interação indivíduo-sociedade.

Mesmo que a concepção de Durkheim sobre a anomia tenha sido significativa para o estabelecimento do tema na Sociologia e Criminologia, outro estudioso de grande influência no estudo da anomia foi Robert Merton. Ele desenvolveu de forma sistemática a perspectiva teórica proposta por Durkheim, bem como, sua associação a conduta desviante (CALIMAN, 2006; GIDDENS, 2005; HUERTAS, 2009; REYES, 2008).

Diferente de Durkheim, o conceito de anomia elaborado por Merton (1938/2002) foi modificado, referindo-se a pressão que a sociedade impõe as pessoas para que se comportem, de forma desviante, quando as normas e a realidade social entram em conflito. Isto é, a fissura apontada por Durkheim entre a sociedade e as normas sociais, pode até ser reconhecido por Merton (1938/2002), mas, de acordo com esse autor, a anomia ocorre entre o subsistema dos fins e dos meios institucionalmente aceitos para que o desvio social se realize.

Merton (1938/2002), em seu livro *Teoria social e Estrutura social*, com base na concepção da anomia e com o objetivo de avançar no conceito e explicação do problema do desvio social na sociedade moderna, além de ampliar o conceito esclarece a função da anomia quando se tratar de explicar os conflitos e a ordem social.

Para Merton (1938/2002), a anomia é um problema estrutural e não conjuntural, além de se originar do poder imposto das normas sociais exigidas pela classe social favorecida, trata-se da impossibilidade de que o sujeito aceite e aja normativamente, pois, isso se deve as desigualdades sociais determinadas pela classe social mais alta para a realização dos objetivos dos mais desfavorecidos. O rompimento da estrutura cultural dá lugar a uma separação entre as normas e os objetivos estabelecidos pela cultura e as condições estruturadas socialmente das pessoas da sociedade e do grupo seguir de acordo

com o que se exige. Em outras palavras, para Merton a anomia teria como origem a constatação por parte de indivíduos e grupos de uma incongruência na sociedade, fazendo com que os meios socialmente disponíveis sejam insuficientes para o alcance de metas socialmente valorizadas.

A partir dos estudos de Durkheim e Merton, diversas pesquisas foram desenvolvidas com o objetivo de operacionalizar, psicológica e sociologicamente, o conceito e a mensuração da anomia (CALIMAN, 2006; RODRIGUÉZ, 2006). Apesar do clássico estudo de Srole (1956), seguindo por Laswell (1952), McClosky e Schaar (1965), Deflem (1989) e Travis (1993), estes autores atribuíram este construto a um estado mental, um sentimento de desespero e de abandono que acompanha o sujeito, o qual se deve à falta de acesso aos meios socialmente prescritos para a realização dos fins sociais. Com base nesse conceito, Formiga e Souza (2011) em uma amostra brasileira corroboraram, a partir de uma análise de modelagem estrutural, avaliação da anomia em termos psicológicos.

Desta maneira, segundo os autores supracitados, essa perspectiva psicológica da anomia tem sua consequência na modernização e excessiva exigência a competição salientada na sociedade atual descrevendo não somente a sensação de isolamento e distância social em termos da incapacidade pessoal para controlar os constantes desvios das normas, mas também, o reconhecimento das pessoas sobre a existência e manutenção de um estado de desorientação, falta de confiança e pessimismo em relação ao cumprimento e respeito às regras, normas e harmonia social por parte daqueles responsáveis (por exemplo, políticos, classe social alta etc.) pela construção e estabelecimento delas (ELIAS, 1994; KUMAR, 1997; SOUZA, 2003; SORJ; MARTUCCELLI, 2008). Tal situação vale-se mais de uma alta valorização do indivíduo do que do coletivo.

Essa condição poderia originar os sentimentos de frustração e de tensão frente à satisfação efetiva das necessidades através de meios ilegais, mesmo que estes sejam mínimos. O fato é que as condições exigidas na modernidade se contrapõem a uma dinâmica funcional e estrutural da sociedade destinada a todos – mesmo que esse destino seja ideológico – fazendo com que as pessoas apercebam e apreendam que existe algo fora da ordem, principalmente, em relação às normas e regras reguladoras da vida pessoal e social. Assim, teoria e prática, dizer e fazer, não é garantia, principalmente, quando reconhecido o estado anômico; o funcionamento da sociedade e preditividade da ação não correspondem ao cumprimento das normas sociais exigidas.

Com isso, geraria uma anomia social; este tipo de anomia é concebido como um construto mais amplo do que a da anomia psicológica defendido por Formiga e Souza

(2011). Na concepção de Atteslander, Li, Tanur e Wang (1996; LI; ATTESLANDER, TANUR; WANG, 1999) a anomia social, refere-se aos aspectos de insatisfação de grupos e pessoas indicado por atitudes, opiniões, percepções e comportamento moral e ético da população sobre o que eles experienciam subjetivamente a respeito dos eventos sociais em relação à organização social, política e individual, fazendo com que as pessoas – seja na mídia em geral ou cotidianamente – expressem descontentamento, desconfiança e pessimismo diante do sistema social, político, econômica e cultural, permitindo reconhecer a instabilidade social de uma determinada sociedade.

De acordo Atteslander, Li, Tanur e Wang (1996) e Li, Atteslander, Tanur e Wang (1999), esse tipo de anomia se deve as grandes mudanças ocorridas na internalidade de um sistema social acompanhado pelas tensões entre as estruturas sociais. Esta anomia, por sua vez, pode não ser observada uniformemente na sociedade, pois, dependerá tanto da organização e estrutura dela na relação indivíduo-sociedade e, especificamente, quanto as diferentes influências das ocorrências e eventos sociais (por exemplo, nível corrupção, reformas políticas e sociais, cinismo político etc.) sobre a conduta social das pessoas.

O presente estudo pretende verificar um modelo teórico, no qual, julga-se que, havendo por parte de um indivíduo um reconhecimento de que a sociedade se apresenta instável estrutural e funcionalmente (isto, existe uma anomia social) seria capaz de influenciar as condutas desviantes.

2. MÉTODO

2.1. Participantes

Participaram do estudo 235 jovens de 13 a 20 anos, com uma distribuição equitativa de jovens do sexo masculino (49%) e do sexo feminino (51%), da rede de educação pública e particular da cidade de João Pessoa – PB, que voluntariamente aceitaram participar do estudo.

2.2. Instrumentos

Os participantes responderam os seguintes questionários:

Escala de Anomia Social

Utilizou-se a Escala de Instabilidade Social desenvolvida por Li, Atteslander, Tanur e Wang (1999). O instrumento, em sua versão original, foi composto por 32 itens, que se

referem aos aspectos que indicam como as pessoas experienciam subjetivamente os eventos sociais, por exemplo: descontentamento social, desconfiança social e pessimismo político (por exemplo, Comparando-me aos outros na sociedade, eu estou satisfeito com meu salário; De maneira geral, a distância entre ricos e pobres está aumentando de uma forma injusta; Eu confio na competência do governo para garantir a democracia; Eu confio na competência do governo para proteger o meio ambiente; etc.). No Brasil, a escala em sua versão final contou com um total 24 itens, os quais se organizaram nos fatores supracitados.

Segundo Souza (2003), este instrumento revelou não somente uma consistência interna em sua mensuração revelando alfas acima de 0,70, mas, também, um coeficiente correlaciona positivo entre os fatores estabelecidos por Li et al. (1999). Ainda de acordo com Souza (2003) os resultados de seu estudo evidencia a adequação das escalas para, quer separadas, quer reunidas numa mesma análise, avaliar a insatisfação de grupos e indivíduos com a sociedade em que vivem. No presente estudo, a escala revelou não somente alfas acima do que é aceito na bibliográfica estatística, mas, também, correlações de Pearson positivas entre os fatores e acima de 0,30.

Para responder a pessoa deve ler cada item e indicar o quanto elas estão em acordo com cada uma das sete questões e indicar (marcando com um X ou circulo) numa escala do tipo Likert, que variava de **1** = Discordo totalmente, **2** - Discordo em parte, **3** - Não concordo nem discordo, **4** - Concordo em parte e **5** - Concordo totalmente.

Escala de Condutas Antissociais e Delitivas

Este instrumento, proposto por Seisdedos (1988) e validado por Formiga e Gouveia (2003) para o contexto brasileiro, compreende em uma medida comportamental em relação às Condutas Antissociais e Delitivas. Tal medida é composta por quarenta elementos, distribuídos em dois fatores, como segue: condutas antissociais. Seus elementos não expressam delitos, mas comportamentos que desafiam a ordem social e infligem normas sociais (por exemplo, jogar lixo no chão mesmo quando há perto um cesto de lixo; tocar a campainha na casa de alguém e sair correndo); e as condutas delitivas, estas incorporam comportamentos delitivos que estão fora da lei, caracterizando uma infração ou uma conduta faltosa e prejudicial a alguém ou mesmo a sociedade como um todo (por exemplo, roubar objetos dos carros; conseguir dinheiro ameaçando pessoas mais fracas). Para cada elemento, os participantes deveriam indicar o quanto apresentava o comportamento assinalado no seu dia a dia. Para isso, utilizavam uma escala de resposta com dez pontos, tendo os seguintes extremos: **0** = Nunca e **9** = Sempre.

A presente escala revelou indicadores psicométricos consistentes identificando os fatores destacados acima; para a Conduta Antissocial foi encontrado um Alpha de Cronbach de 0,86 e a Conduta Delitiva ou Delinquente, 0,92. Considerando a Análise Fatorial Confirmatória, realizada com o Lisrel 8.0, comprovou-se essas dimensões previamente encontradas ($\chi^2/gf = 1,35$; AGFI = 0,89; PHI (Φ) = 0,79, $p > 0,05$) na análise dos principais componentes (FORMIGA, 2003; FORMIGA; GOUVEIA, 2003).

Caracterização Sócio-Demográfica

Os participantes responderam um conjunto de perguntas sobre característica pessoais (sexo, idade etc.) com a finalidade de caracterizar os respondentes da pesquisa.

2.3. Procedimentos

Todos os procedimentos adotados nesta pesquisa seguiram as orientações previstas na Resolução 196/96 do CNS e na Resolução 016/2000 do Conselho Federal de Psicologia (CNS, 1996; ANPEPP, 2000).

3. ADMINISTRAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Para a aplicação do instrumento, o responsável pela coleta dos dados visitou a coordenação ou diretoria das instituições de ensino, falando diretamente com os diretores e/ou coordenadores para depois tentar a permissão junto aos professores responsáveis de cada disciplina, procurando obter sua autorização para ocupar uma aula e aplicar os questionários. Sendo autorizado, os estudantes foram contatados, expondo sumariamente os objetivos da pesquisa, solicitando sua participação voluntária.

Foi dito aos respondentes que não havia resposta certa ou errada e que mesmo necessitando uma resposta individual, estes não deveriam se ver obrigados em respondê-los podendo desistir a qual momento seja quanto tivesse o instrumento em suas mãos ou ao iniciar sua leitura ou outra eventual condição. Em qualquer um desses eventos, não haveria problema de sua desistência.

A todos era assegurado o anonimato das suas respostas, enfatizando que elas seriam tratadas em seu conjunto estatisticamente; apesar do questionário ser auto-aplicável, contando com as instruções necessárias para que possam ser respondidos, os colaboradores estiveram presentes durante toda a aplicação para retirar eventuais dúvidas ou realizar esclarecimentos que se fizessem indispensáveis, não interferindo na lógica e compreensão das respostas dos respondentes. Um único aplicador, previamente

treinado, esteve presente em sala de aula, apresentando os instrumentos, solucionando eventuais dúvidas e conferindo a qualidade geral das respostas emitidas pelos respondentes.

No que se refere à análise dos dados desta pesquisa, utilizou-se a versão 18.0 do pacote estatístico SPSS para Windows. Foram computadas estatísticas descritivas (tendência central e dispersão). Os seguintes indicadores estatísticos para o Modelo de Equações Estruturais (MEE) foram considerados segundo uma bondade de ajuste subjetiva. Esse programa estatístico tem a função de apresentar, de forma mais robusta, indicadores psicométricos que vise uma melhor construção da adaptação e acurácia da escala desenvolvida, bem como, permita desenhar um modelo teórico pretendido no estudo.

Com o programa AMOS, versão 16.0, pretendeu-se testar a adequação do modelo unidimensional, considerando-se como entrada a matriz de covariâncias, tendo sido adotado o estimador *ML* (*Maximum Likelihood*). Este tipo de análise estatística é mais criteriosa e rigorosa do que aquela que a do primeiro estudo no presente estudo. Isto permite testar diretamente uma estrutura teórica, como é o caso da que se propõem no presente estudo. Esta análise apresenta alguns índices que permitem avaliar a qualidade de ajuste do modelo proposto (BYRNE, 1989; HAIR; ANDERSON; TATHAM; BLACK, 2005; KELLOWAY, 1998; TABACHNICK; FIDELL, 1996; VAN DE VIJVER; LEUNG, 1997), por exemplo:

- O χ^2 (qui-quadrado) testa a probabilidade de o modelo teórico se ajustar aos dados; quanto maior este valor pior o ajustamento. Este tem sido pouco empregado na literatura, sendo mais comum considerar sua razão em relação aos graus de liberdade ($\chi^2/g.l.$). Neste caso, valores até 5 indicam um ajustamento adequado.
- Root Mean Square Residual (RMR), que indica o ajustamento do modelo teórico aos dados, na medida em que a diferença entre os dois se aproxima de zero. Para o modelo ser considerado bem ajustado, o valor deve ser menor que 0,05.
- O Goodness-of-Fit Index (GFI) e o Adjusted Goodness-of-Fit Index (AGFI) são análogos ao R^2 em regressão múltipla. Portanto, indicam a proporção de variância-covariância nos dados explicada pelo modelo. Estes variam de 0 a 1, com valores na casa dos 0,80 e 0,90, ou superior, indicando um ajustamento satisfatório.
- O Comparative Fit Index (CFI) compara, de forma geral, o modelo estimado e o modelo nulo, considerando valores mais próximos de um como indicadores de ajustamento satisfatório (HAIR; ANDERSON; TATHAM; BLACK, 2005).
- A Root-Mean-Square Error of Approximation (RMSEA), com seu intervalo de confiança de 90% (IC90%), é considerado um indicador de “maldade” de ajuste, isto é, valores altos indicam um modelo não

ajustado. Assume-se como ideal que o RMSEA se situe entre 0,05 e 0,08, aceitando-se valores de até 0,10 (GARSON, 2003; KELLOWAY, 1998).

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Considerando o objetivo desse estudo efetuou-se, a partir da análise e modelagem de equação estrutural, no programa AMOS 16.0, a verificação empírica em relação a explicação da anomia social sobre as condutas desviantes visando a garantia de uma robustez e consistência associativa entre elas.

Considerou-se para isso um modelo não recursivo de equações estruturais. Na figura 1, realizada as devidas modificações nos ajustes de erro, encontrou-se um modelo adequado, apresentando a seguinte razão: $\chi^2/g\bar{l}$ (3,65/4) = 0,91; RMR = 0,02; GFI = 0,99; AGFI = 0,97; CFI = 0,99, RMSEA = 0,00 (0,00-0,10). Observou-se que o peso da variável considerada sobre a anomia social apresentou um escore associativo positivo (λ = 0,32) com as condutas desviantes (ver Figura 1).

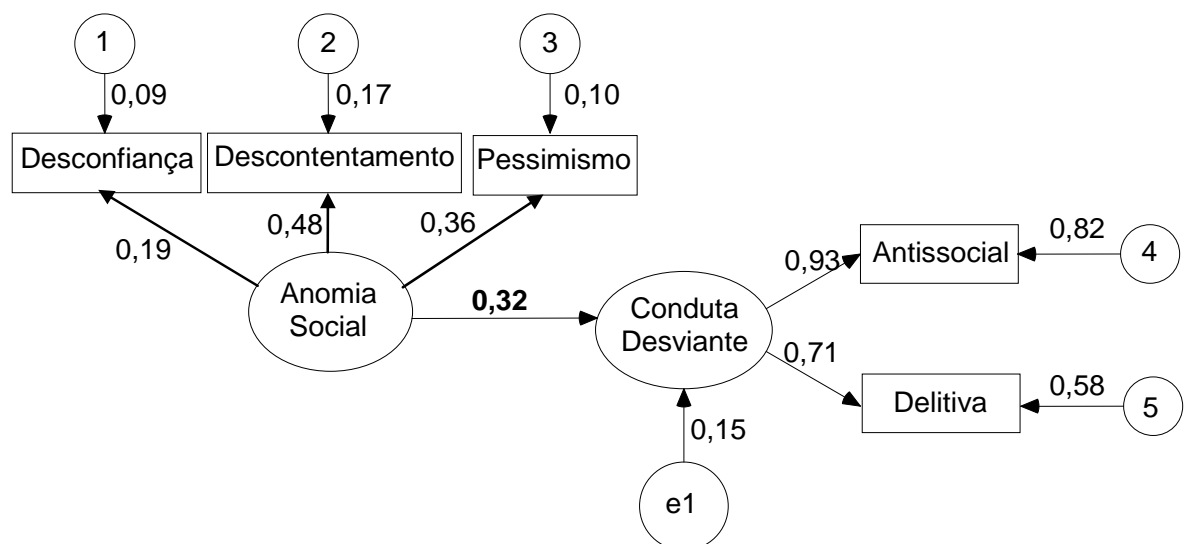


Figura 1. Modelagem estrutural para explicação da conduta antissocial e delitiva a partir da anomia social em jovens.

Com o modelo proposto comprovado, optou-se em realizar uma análise de variância a fim de avaliar a pontuação média das respostas dos sujeitos nas condutas antissociais e delitivas em relação à anomia social. Desta forma, houve um resultado significativo, em relação à conduta antissocial, maior pontuação na alta anomia social ($M_{\text{alta anomia social}} = 1,47$, $DP = 0,08$; $IC - 1,02-1,53$) do que na baixa anomia social ($M_{\text{baixa anomia social}} = 1,16$, $DP = 0,09$; $IC - 1,01-1,32$) [$F(1,228) = 11,33$, $p < 0,01$]. Encontrou-se, para esses resultados multivariados, um valor F de 8,75, com um Lambda (λ) Wilks de 0,99. Considerando tais resultados, provavelmente, o sujeito que apresente um maior

descrédito ou desconfiança ou pessimismo no Estado político, econômico e social em determinada sociedade, levará a não observância do cumprimento das normas sociais podendo fazer com que o sujeito manifeste uma conduta antissocial. No que se refere à conduta delitativa, esta, não revelou resultado significativo na análise de variância; é possível que esse fato se deva ao contexto amostral, pois, os sujeitos participantes foram pessoas que não apresentaram, concretamente, atos delituosos, ou seja, pessoas que se encontravam em instituições destinadas a infratores.

Desta maneira, esses resultados, podem ser refletidos considerando, por um lado, o estado social, por outro, o mental do sujeito, quanto à debilidade da coesão social e de comprometimento na aceitação e adesão das regras e normas sociais, condição essas, capaz de influenciar um agir desviante. Objetivamente, existência dessas condutas desviantes, ocorre porque o sujeito experienciam autor-perceptivamente, que na sociedade, os eventos sociais (econômico, social e cultural) estão socialmente instáveis e que, estes, influenciam no surgimento de um descontentamento, desconfiança e pessimismo quanto a dinâmica sócio-política do Estado, principalmente, em relação a uma condição que favoreça ao sujeito atingir os fins sociais a partir dos meios socialmente aceitos sem quebrar a norma social vigente.

Ao perceber que o sistema social está desorganizado, o sujeito poderá apresentar um desvio de conduta, as quais podem ser desde as mais simples, justificando, que não causará dando as pessoas (por exemplo, estacionar em vagas destinadas a idosos e/ou deficientes), as mais graves (por exemplo, subornar, furtar ou dissimular para se livrar de um ato delituoso). Estes desvios poderão ser justificados, não somente, pelo fracasso da sociedade em relação as suas promessas sociais e econômicas, destinadas a sua ascensão individual, mas, que, tal fracasso, conduz o sujeito a uma frágil identidade e ambiguidade social da pessoa com a sociedade e seu sistema político e social para o estabelecimento das regras de controle da conduta (FORMIGA; SOUZA, 2011).

Em direção semelhante deste estudo, porém, com instrumentos diferentes do presente estudo, Silgemann (1981) observou em um estudo com brasileiros, utilizando a escala de sentimento anômico de Srole, uma relação positiva com a Alienação. De acordo com esse autor, quanto maior o sentimento anômico, o qual se refere à sensação de abandono; isto é, quanto maior o sentimento de impotência social, maior a passividade e acomodação com a situação vivida pelas pessoas; o fato é que, para as pessoas com esse sentimento, surge uma sensação de incapacidade para mudar o sistema, pois para elas, o poder de soberania não existe ou não é considerado, predominando com isso, uma espécie de vazio interior e impotência.

Desta forma, com base na comprovação do modelo teórico proposto, a experiência dos sujeitos em relação à existência de uma instabilidade social, esta, geradora da anomia social, sugere a baixa valorização e crença na mudança social, bem como, na realização de que os objetivos exigidos pela sociedade, a fim de que as pessoas que compõem esse sistema realizem os desejos de ascensão social, econômica e etc., com base nas normas prescritas, não seja possível seguir, alcançado somente através de um desvio social (antissocial ou delitivo).

Compreender tal estado anômico, fomentador por uma constante atração pelo novo e o efêmero, principalmente, quando este, destina-se ao rompimento da norma e regra social. Tal estado influencia o surgimento de sensação de vacuidade, isolamento social, descrédito e desvalorização nas promessas do Estado; uma situação dessa reflete o declínio do poder de instituições tradicionais, como o Estado e a Família e seu apoio social e emocional dos sujeitos que formam a sociedade, investindo em um individualismo exacerbado, pois, na incerteza do futuro, agir de forma que a prioridade seja a si mesmo e não o grupo, prejudicando não somente na coesão social, mas também, na qualidade de vida e no estado psicossocial em relação às crenças e atitudes socialmente desejáveis (ACEITUNO; ASÚN; RUIZ; REINOSO; VENEGAS; CORBALÁN, 2006; FORMIGA; DINIZ, 2011; GADEA, 2006; MAGALHÃES, 1998; McCLOSKEY, 1976).

Desta forma, aponta-se em direção da insatisfação com as normas legais e/ou sociais apregoadas, defendidas e exigidas pelo próprio Estado para que as pessoas se orientem nas suas relações com os outros e as instituições, adequando-se os meios e fins estabelecidos culturalmente, salientando a experiência de se viver de forma individualista; esta, por sua vez, favoreceria uma maior valorização das normas individuais, as quais se sobrepõem às normas sociais e a formação da grupalidade, principalmente, porque o indivíduo não somente não se sente integrado ao sistema, mas, também, porque o respeito, a consideração e civilidade para com ele próprio e para com o outro já não lhe são dedicados. Sendo assim, a descrença em si mesmo e na sociedade seria uma condição inevitável, construindo nele, uma sensação de falta de interesse consigo e com o que possa fazer para a sociedade melhorar. Isto é, nada mais importa, já que o próprio sujeito não é importante.

O fato é que, de acordo com Garcia (2006), semelhante ao que considerava Durkheim e Merton, acredita-se que devido à evolução da sociedade industrial as pessoas encontram-se desorientadas, inadaptadas e desconfiadas quanto a promessa e investimento do Estado no sucesso econômico e social, estes, quando não vividos é provocador da falta de controle sobre os desejos do homem por uma sociedade e normas

socialmente aceitas, prejudicando o grau de controle e força dos vínculos sociedade-indivíduo sobre o comportamento. Ao enfatizar os resultados encontrados neste estudo, procurou-se ir mais além, o processo evolutivo da sociedade e sua força capitalista é influenciadora, também, de experiências sociais subjetivas de sentimento de inferioridade e de pessimismo na mudança da sociedade como um todo e da confiança nas pessoas que fazem parte do poder de determinado Estado e suas instituições responsáveis.

Assim, o problema anomia social e da conduta desviante não deveria ser exclusividade de carências sociais, econômicas, educacionais, etc., mas, também, a valoração e importância da percepção do sujeito quanto um ser que sente e pensa como parte da sociedade e que se apercebe como não incluso nos planos do avanço e sucesso da sociedade vigente, tornando-se incapaz de internalizar, a experiência de cidadania; tal condição reflete um limite na racionalidade identitária dos laços sociais responsáveis pela sustentabilidade da harmonia social e resolução de conflitos causadoras da conduta delituosa (PEGORARO, 2006).

É o desejo de estar e permanecer unidos que impede a dissolução da estrutura social e psicológica, capaz de regular a reciprocidade, o reconhecimento e aceitação das diferenças das funções sociais de cada sujeito na sociedade estabelecida hierarquicamente em direção de uma maior aproximação com a solidariedade social, caso contrário, o desvio social surgirá.

5. CONCLUSÃO

A comprovação desse modelo teórico, quanto à perspectiva social da anomia e sua explicação para a conduta antissocial e delitiva, reflete-se sobre a necessidade de se resgatar não somente uma identidade cidadã, mas também, uma consciência coletiva nas pessoas em relação ao sentimento de que elas são importantes e fazem parte da construção e integração da sociedade.

É preciso, a partir desses resultados, fazer ressurgir a compreensão e manifestação do estabelecimento tanto de estratégias de segurança pública quanto ao investimento de um sentimento de inclusão, de confiança, otimismo, bem como, de uma auto-percepção no indivíduo, seu grupo, sua comunidade, etc., úteis para a sociedade com o objetivo de organizar fatores de proteção social.

De forma geral, estudos futuros poderiam buscar novas variáveis associadas à anomia social com o objetivo de orientar profissionais em diferentes áreas, sobretudo na

educação, bem como orientar o desenvolvimento de políticas públicas com o objetivo de diminuir a percepção do desmoronamento das normas sociais e individualismo excessivo.

Espera-se que os objetivos desse estudo tenham sido cumpridos e venha acrescentar como mais uma variável no estudo sobre as condutas desviantes em jovens brasileiros. Acredita-se ter contribuído no que se refere ao estudo da anomia social no espaço da ciência humana e social, reflexões sobre a participação das instituições de proteção psicossocial (por exemplo, família, escola, ONGs etc.) frente à organização e administração da conduta socialmente desejável e manutenção das relações interpessoais visando a harmonia social e psicológica.

Embora considere comprovada a hipótese levantada no presente estudo, nesses resultados é necessário destacar alguns limites: seria interessante um estudo em que abordasse as variáveis sócio-demográficas como influência da anomia social e das condutas desviantes; poderia ser útil também um estudo intercultural e transcultural com o objetivo de avaliar tanto a variação da anomia quanto da conduta desviantes assumida pelos jovens de diferentes contextos sociais e culturais; por fim, poderia replicar um estudo com as mesmas variáveis, contemplando grupos juvenis considerando a dinâmica parental de socialização quanto ao envolvimento dos pais e da escola, comparando-lhes aos jovens sem o envolvimento dessas instituições.

REFERÊNCIAS

- ACEITUNO, R.; ASÚN, R.; RUIZ, S.; REINOSO, A.; VENEGAS, J.I.; CORBALÁN, F. Anomia y alienación em estudiantes secundários de Santiago de Chile: Resultados iniciales de um estudio comparativo 1989-2007. *Psyche*, v.18, n. 2, p. 3-18.
- AGNEW, R. (1997). The nature and determinants of strain: another look at Durkheim and Merton. In: AGNEW, Robert; PASSAS, Nikos (Ed.). **The future of anomie theory**. Boston: Northeastern University Press, 2009. p.27-51.
- ARENDT, H. **Sobre a violência**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - ANPEPP. **Contribuições para a discussão das Resoluções CNS nº. 196/96 e CFP Nº 016/2000**. 2009. Disponível em: <http://www.anpepp.org.br/XIISimposio/Rel_Comissaoeticasobre_Res_CNS_e_CFP.pdf>. Acesso em: 2 set. 2011.
- BEATO, C.F.; PEIXOTO, B.T.; ANDRADE, M.V. Crime, oportunidade e vitimização. **Revista brasileira de ciências sociais**, v. 19, n. 55, p. 75-89, 2004.
- BILICH, F.; SILVA, R.; RAMOS, P. Análise de flexibilidade em economia da informação: modelagem de equações estruturais. **Revista de Gestão da Tecnologia e Sistemas de Informação**, v. 3, n. 2, p. 93-122, 2006.
- BYRNE, B.M. **A primer of LISREL: Basic applications and programming for confirmatory factor analytic models**. New York: Springer-Verlag, 1989.

- CALIMAN, G. **Desvio social e delinquência juvenil: Teorias e fundamentos da exclusão social**. Brasília: Universa, 2006.
- CARVALHO, P. Gangues de rua em Luanda: De passatempo a delinquência. **Sociologia, Problemas e Práticas**, v. 63, p. 71-90, 2010.
- COFFEY, C.; VEIT, F.; WOLFE, R.; CINI, E.; PATTON, G.C. Morality in young offenders: retrospective cohort study. **British Medical Journal**, v. 326, p. 1-4, 2005.
- CONSELHO NACIONAL DE SAUDE – CNS. **Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisas Envolvendo Seres Humanos**. 1996. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso_96.htm>. Acesso em: 2 set. 2011.
- DE GIORGI, R. Il diritto nella società del rischio. In: GIORGI, R.; MAGNOLO, S. (Org.). **Mondi della società del mondo**. Lecce: Edizioni pensa multimedia, 2005. p.23-55.
- DEFLEM, M. From anomie and anomic depression: A sociological critique on the use of anomie in psychiatric research. **Social Science & Medicine**, v. 29, p. 627-634, 1989.
- DURKHEIM, É. **As regras do método sociológico**. Publicado originalmente em 1893. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 1992.
- _____. **Da Divisão Social do Trabalho**. Publicado originalmente em 1930. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 1895/2004.
- _____. **O suicídio**. Publicado originalmente em 1897. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 1897/2000.
- _____. **As formas elementares de vida religiosa**. Publicado originalmente em 1912. São Paulo: Martins Fontes, 1912/2003.
- _____. **Lições de Sociologia**. Publicado originalmente em 1925. São Paulo: Martins Fontes, 1925/2002.
- FEIJÓ, M.C.C. **Raízes da violência: a importância da família na formação da percepção, da motivação e da atribuição de causalidade de adolescentes infratores e de seus irmãos não infratores**. 2001. Tese não-publicada (Doutorado) - Escola Nacional de Saúde Pública - Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro.
- FORMIGA, N.S. Fidedignidade da escala de condutas anti-sociais e delitivas ao contexto brasileiro. **Psicologia estudo**, v. 8, n. 2, p. 133-138, 2003.
- _____. Comprovando a hipótese do compromisso convencional: Influência dos pares sócio-normativos sobre as condutas desviantes em jovens. **Revista psicologia ciência e profissão**, v. 25, n. 4, p. 602-613, 2005.
- _____. Pares sócio-normativos e condutas desviantes: Testagem de um modelo teórico. **Barbarói**, v. 32, p. 43-20, 2010.
- FORMIGA, N.S.; DINIZ, A. Estilo da orientação cultural e condutas desviantes: Testagem de um modelo teórico. **Revista Pesquisa em Psicologia**, v. 5, n. 1, p. 2-11, 2011.
- FORMIGA, N.S.; GOUVEIA, V.V. Adaptação e validação da escala de condutas anti-sociais e delitivas ao contexto brasileiro. **Revista Psico**, v. 34, n. 2, p. 367-388, 2003.
- FORMIGA, N.S.; SOUZA, M.A. Escala de Sentimento Anômico: Verificação de sua estrutural fatorial em brasileiros. **Revista de Psicologia da Gepu**, v. 2, p. 80-97, 2011.
- GADEA, C.A. Pós-modernidade, razão e ordem moderna. In: BRÜSEKE, F.J.; SERRANO, A. I. (Org.). **Paradigmas da modernidade e sua contestação**. Florianópolis: Insular, 2006. p. 313-338.
- GARCIA, G. Apuntes al concepto de anomia de Robert Merton. **Revista sigma**, v. 2, p. 110-119, 2006.
- GARSON, G.D. PA 765 Statnotes: An online textbook. 2003. Disponível em: <<http://www2.chass.ncsu.edu/garson/pa765/statnote.htm>>. Acesso em: 29 out. 2009.
- GIDDENS, A. Durkheim e a questão do individualismo. In: **Política, sociologia e teoria social: Encontros com o pensamento social clássico e contemporâneo**. São Paulo: Unesp. 1998, p. 147-168.

- HAIR, J.F.; TATHAM, R.L.; ANDERSON, R.E.; BLACK, W. **Análise Multivariada de Dados**. Porto Alegre: Bookman, 2005.
- HUERTAS, D.O. Durkheim: La perspectiva funcionalista del delito en La criminología. **Revista de criminología**, v. 51, n. 2, p. 103-115, 2009.
- IDHAC Sociedades más integradas. In: Abrir espacios para la seguridad ciudadana y el desarrollo humano. **Informe sobre Desarrollo Humano para América Central. Programa de las Naciones Unidas para el Desarrollo** – PNUD: Colômbia, 2009. p. 227-289.
- JORESKÖG, K.; SÖRBOM, D. **LISREL 7 user's reference guide**. Mooresville: Scientific Software, 1989.
- KAHN, T. Os custos da violência: quanto se gasta ou deixa de ganhar por causa do crime no estado de São Paulo. **São Paulo em Perspectiva**, v. 13, n. 4, p. 42-48, 1999.
- KELLOWAY, E.K. **Using LISREL for structural equation modeling: A researcher's guide**. Thousand Oaks, CA: Sage Publications, 1998.
- KUMAR, K. **Da sociedade pós-industrial à pós-moderna: novas teorias sobre o mundo contemporâneo**. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.
- LASWELL, H. The Threat to Privacy. In: MACIVER, R. (Ed.). **Conflict of loyalties**. New York, USA: Harper & Bros, 1952.
- LAUB, J.H.; VAILLANT, G.E. Delinquency and mortality: A 50-year follow-up study of 1,000 delinquent and nondelinquent boys. **The American Journal of Psychiatry**, v. 157, p. 96-102, 2000.
- LIPOVETSKY, G. **La era del vacío: Ensayos sobre el individualismo contemporáneo**. Barcelona: Editorial Anagrama, 1986.
- MAGALHÃES, A.R. **Pós-modernidade, ruptura ou revisão?** São Paulo: Cidade Nova, 1998.
- McCLOSKEY, H. **Anomie, egoisme, and the modern world: Suicide, Durkheim and Weber, modern cultural traditions, and the first and second protestant ethos**. 1978. Tese não-publicada (Doutorado) – Eugene, Oregon.
- _____. On Durkheim, Anomie, and the Modern Crisis. **American Journal of Sociology**, v.81, v. 6, p. 1481-1488, 1976.
- McCLOSKEY, H.; SCHAAR, H. Psychological dimensions of anomy. **American Sociological Review**, v. 30, n. 1, p. 14-40, 1965.
- MERTON, R. **Teoría e estructura sociales**. México: Fondo de cultura económica. Publicado originalmente em 1938, 1938/2002.
- MINAYO, M.C.S.; ASSIS, S.G.; SOUZA, E.R.; NJAINE, K.; DESLANDES, S.F.; SILVA, C.M.F.P.; FRAGA, P.C.P.; GOMES, R.; ABRAMOVAY, M.; WAISELFISZ, J.J.; MONTEIRO, M.C.N. **Fala galera: Juventude, violência e cidadania na cidade o Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Garamond, 1999.
- MOLINA, A.G-P.; GOMES, L.F. **Criminologia: Introdução a seus fundamentos teóricos**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1997.
- MOREIRA, J.O.; ROSÁRIO, A.B.; COSTA, D.B. Criminalidade juvenil no Brasil pós-moderno: Algumas reflexões psicossociológicas sobre o fenômeno da violência. **Revista mal-estar e subjetividade**, v. 7, n. 4, p. 1021-1046, 2008.
- MULVEY, E.P.; CAUFFMAN, E. The Inherent Limits of Predicting School Violence. **American Psychologist**, v. 56, n. 10, p. 797-802, 2001.
- NETO, O.B. O conceito de desvio na teoria social contemporânea: Modernidade e controle. **Teoria e política social**, v. 1, n. 1, p. 1-36, 2004.
- PAIXÃO, A.L. Crimes e criminosos em Belo Horizonte: 1932-1978. In: PINHEIRO, P.S. (Org.). **Crime, violência e poder**. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- REYES, M.V. Anomia y criminalidad: Um recorrido a través del desarrollo conceptual del término anomia. **Revista criminalidad**, v. 50, n. 1, p. 319-332, 2008.

- REYKOWSKI, J. Collectivism and individualism as dimensions of social change. In: KIM, U.; TRIANDIS, H.; KAGITÇIBASI, C.; CHOI, S.; YOON, G. (Ed.). **Individualism collectivism: theory, method, and applications**. Londres: SAGE, 1994.
- RODRIGUEZ, J.M.G. Analisis comparativo de confiabilidad e validez de dos escalas de anomia. **Revista interamericana de psicologia**, v. 40, n. 2, p. 193-204, 2006.
- SANTOS, M.J.; KASSOUF, A.L. Estudos Econômicos das Causas da criminalidade no Brasil: Evidências e Controvérsias. **Economia**, v. 9, n. 2, p. 343-372, 2008.
- SEISEDEDO, N.C. **Cuestionario A-D de conductas antisociais-delictivas**. Madri: TEA, 1988.
- SIGELMANN, E. **Anomia e desorganização: estudo psicológico em contexto brasileiro**. 1981. Tese não-publicada (Doutorado) - ISOP, Rio de Janeiro.
- SOUZA, M.A. **Representação social da sociedade, anomia e individualismo-coletivismo**. 2003. Tese não publicada (Doutorado) - Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.
- SORJ, B.; MARTUCCELLI, D. **O Desafio Latino-Americano: coesão social e democracia**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2008.
- SROLE, L. Social integration and certain corollaries. **American Sociological Review**, v. 21, p. 709-16, 1956.
- TABACHNICK, B.G.; FIDELL, L.S. **Using multivariate statistics**. Needham Heights, MA: Allyn & Bacon, 1996.
- TRAVIS, R. The MOS alienation scale: an alternative to Srole's anomia scale. **Social Indicators Research**, v. 28, p. 71-91, 1993.
- VAN DE VIJVER, F.; LEUNG, K. **Methods and data analysis for cross-cultural research**. Thousand Oaks, CA: Sage Publications, 1997.
- WAISELFISZ, J. **Mapa da violência dos municípios brasileiros**. Brasília: DF. Organização dos estados ibero-americanos para a educação, a ciência e a cultura: OEI, 2008.

Nilton Soares Formiga

Graduação em psicologia no Centro Universitário de João Pessoa UNIPE em 2000 e em 2002 o mestrado em Psicologia (Psicologia Social) pela Universidade Federal da Paraíba. Lecionou na CEULP-ULBRA, Universidade do Tocantins - Unitins, União Educacional de Brasília (UNEB) e Faculdade Católica do Tocantins; foi professor de psicologia social na Universidade Estadual de Psicologia (UEPB). Atualmente, é doutorando na Universidade Federal da Paraíba e Professor Substituto na Universidade Federal da Paraíba.